

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE



RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 023/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de março de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) O Decreto nº 7508, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- c) A Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011 que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha;
- e) A Resolução nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;
- f) Resolução CIB/PI nº 50, de 10 de Maio de 2019, que aprova o Plano de Ação Estadual para Redução da Mortalidade Materna e na Infância (2019-2023).

RESOLVE:

1. Aprovar a inclusão, na Diretriz 1 do Plano de Ação Estadual para Redução da Mortalidade Materna e na Infância, incentivo financeiro para os serviços de assistência materno-infantil, com custeio do Tesouro Estadual, conforme classificação abaixo:

Nº	SERVIÇO	VALOR DO INCENTIVO/MÊS
01	Auxílio para Maternidade habilitada para parto de alto risco	R\$ 190.000,00

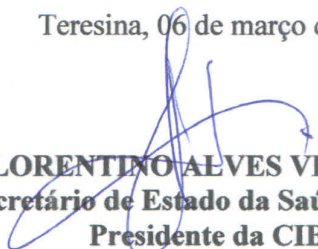
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE




02	Auxílio para Hospitais de Pequeno Porte com Centro de Parto Normal	R\$ 21.000,00
----	--	---------------

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 06 de março de 2020.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI


AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI